

DECRETO Nº 877/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA Lei nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: empresa: OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.049.735/0001-30, sediado na Avenida Bernardo Sayão, nº1810, CENTRO, CEP: 77.700-000, na cidade de Guaraí Do Tocantins, PROCESSO Nº 742/2023, dispensa nº 013/2023.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de 30.182,70 (trinta mil e cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES**, a ser prestado pela empresa OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO & CIA LTDA.

Art. 3 A dispensa que se trata no Art. 1º deste ato dar-se-á nos termos do artigo 75, inc. II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, e, no Decreto Municipal nº 754/2022 de 20 de julho de 2022.

Gse ao Setor de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias de julho de 2023.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal